

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
SETOR DE CONTRATOS

TERMO DE APOSTILAMENTO



1º TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 908/2022 AO CONTRATO Nº 1731/2022 CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA: J M POZZER EIRELI. Referente à Mudança de Dotação Orçamentária.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2022-00060.

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1.1 O presente instrumento tem como objeto: **“AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (MATERIAIS DE LIMPEZA, EXPEDIENTE E MATERIAIS DIDÁTICO), PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL DA ZONA RURAL ÁREAS INDÍGENAS.”**

CLÁUSULA II – DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:

2.1 Este apostilamento tem por fundamento o permissivo constante no Art. 65, parágrafo 8º, da lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA III – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

3.1 A presente alteração foi solicitada por meio do Ofício Nº. 865/2022-Depart. Compras e Serviços, datado de 19 de Dezembro de 2022 emitido pela Secretaria Municipal de Educação e autorizado pelo executivo.

ONDE CONSTA:

DOTAÇÃO	ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
0902.12.361.0006.2.095	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	PDDE

PASSA A CONSTAR:

DOTAÇÃO	ATIVIDADE	FONTE DE RECURSO
0902.12.361.0006/2.097	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE	PDDE

CLÁUSULA IV – INALTERABILIDADE DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS:

4.1 Todas as demais cláusulas e condições contratuais no contrato nº 1731/2022, firmado em 09 de Dezembro de 2022 permanecem inalteradas após a elaboração do presente Termo Aditivo. E por estarem assim, justos e aditados assinam as partes este instrumento em 02 (duas) vias iguais de teor e forma, na presença de duas testemunhas que ao final subscrevem, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paragominas/PA, 20 de Dezembro de 2022.

Ivanderison Bandeira da Silva
Superintendente Administrativo
SEMEC
Prefeitura Municipal de Paragominas

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ADREIA DE SIQUEIRA MENDES AMARAL SAMPAIO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE